

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 2 de abril de 2008

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, em favor do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para realização do curso Formação de Instrutores, neste Tribunal, a ser realizado nos dias 7 a 15 de abril de 2008, para 20 servidores, no valor de R\$ 9.113,41 (nove mil cento e treze reais e quarenta e um centavos), com fulcro no art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO

ATO Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 89, § 4º, da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, resolve:

Divulgar o quantitativo de 6.122 cargos e funções, correspondente ao saldo remanescente de 2.742 autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, na Justiça do Trabalho, constante do anexo V da Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 - LOA 2007, somado às 3.380 autorizações contidas no anexo V da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008 - LOA 2008.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO